



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 355, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 143.300,62**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 143.300,62 (cento e quarenta e três mil e trezentos reais e sessenta e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDEB
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 2.752,57

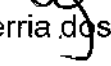
Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDEB
319013 – Obrigações patronais R\$ 2.752,57

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de dezembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração